

ATA DE N° 121 DA 03ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 2ª TURMA DO CONSELHO SECCIONAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL DE MATO GROSSO DO ANO DE 2025.

Data: 25 de Abril de 2025, 11h.

Local: Auditório da OAB/MT

Presente a Diretoria: Vice-Presidente Giovane Santin e o Secretário-Geral Josemar Carmerino dos Santos. **Presentes os Conselheiros e as**

Conselheiras Estaduais: Alex Martins Salvatierra, Alexandra de Moura Nogueira, Alexandre Almeida De Arruda, Amauri De Sousa Brito Filho, Angélica Rodrigues Maciel Felizardo, Brenda Catarini Da Silva Stofel, Cristiano Alcides Basso, Daniel Gomes Soares De Sousa, Douglas de Barros Ibarra Papa, Edilamar Aparecida Rampanelli, Ellen Marcele Barbosa Guedes Tambelini, Gabriel Gonçalves Dos Reis, Gildo Capeleto, Hamilton Lobo Mendes Filho, Hígara Huiane Carinhena Vandoni De Moura, Johnan Amaral Toledo, Joice Wolf Scholl, José Moreno Sanches Júnior, Karina Martins, Karine Moraes da Silva, Lílian Dos Santos, Luciana Souto Onorio Lazzari, Luciano Silles Dias, Marden Elvis Fernandes Tortorelli, Maria José Leão, Mauri Carlos Alves De Almeida Filho, Meire Correia De Santana Da C. Marques, Pedro Martins Verão, Ricardo Henrique Coutinho Dos Santos, Rodrigo Guimarães De Souza, Samuel Franco Dalia Neto, Taiana Cristina Carvalho Marques, Ulisses Garcia Neto e Waleska Malvina Piovan Martinazzo. **Ausências justificadas:** Elizangela Sanches Ferreira de Andrade.

Registrada a presença: Ouvidor-Geral Pedro Henrique Ortega Calazans. **Conselheiros e Conselheiras Estaduais da 1ª Turma:** Adalberto César Pereira Martins junior, Carla Cristina Bianconi e Rodrigo Moreira Marinho. **Item I e II – Abertura e verificação do quórum.** Confirmado o *quórum*, o Presidente declarou aberta a sessão e convocou o Conselheiro de inscrição mais antiga Pedro Martins Verão para secretariar os trabalhos. **Item III – Leitura e aprovação da ata da sessão anterior.** Aprovada a unanimidade e sem retificações a ata da sessão anterior, realizada em 28/03/2025. **Item IV. Comunicações da Presidência:** Sem comunicações. **ORDEM DO DIA. PROCESSO RETIRADO DE PAUTA A PEDIDO DO ADVOGADO DO RECORRENTE. 02) Processo Disciplinar n. 11.0000.2023.018183-6 –**

Representação Disciplinar. Recorrentes: E. F. B. – OAB/MT 14.402/O (Procuradora: Ana Paula Melo de Castilhos Shibata – OAB/MT 19.500/O e Jadson Souza Nobre – OAB/MT 15.308/O e Ferdinand Georges de Borba D'Orleans e D'Alençon – OAB/RS 100.800). Recorrido: O. R. (Advogado Assistente Juliano Banegas Brustolin – OAB/MT 30.279/O). **Relatora: Ellen Marcele Barbosa Guedes Tambelini.** CONTINUIDADE DE JULGAMENTO. **03) Processo Disciplinar n. 11.0000.2023.012897-6 – Classe III.** Recorrente: L. d. P. S. A. (OAB/MT 17.437/B). Recorrido: M. A. M. – (em causa própria) – Procuradores: Carlos Humberto de Oliveira Júnior – OAB/MT 11.208/O e Marcos Rodrigues Cardoso – OAB/MT 28.204/O. **Relatora: Taiana Cristina Carvalho Marques. Revisor: Ulisses Garcia Neto.** Ausente as partes. Fez uso da palavra a relatora para fazer o resumo do seu voto no sentido de conhecendo do recurso, e no mérito, negando-lhe provimento, mantendo assim a decisão do Tribunal de Ética e Disciplina (TED), que indeferiu liminarmente a representação disciplinar contra o recorrido. Em seguida o Revisor fez a leitura do seu voto no sentido de divergir do voto da relatora para dar provimento ao recurso e afastar a decisão do TED pelo arquivamento liminar, devendo os autos retornar aquele Tribunal para seu regular processamento. Em discussão. Fizeram uso da palavra: Gildo Capeleto; Ricardo Henrique Coutinho dos Santos, Taiana Cristina Carvalho Marques, José Moreno Sanches Junior, Hígara Huiane Carinhena Vandoni De Moura, Meire Correia De Santana Da C. Marques, Pedro Martins Verão. Não havendo mais discussão, em votação. Aprovado por maioria nos termos do voto do revisor. **04) Processo Disciplinar n. 11.0000.2023.019721-0.** Recorrente: M. C. L. - OAB/MT 6.330/O (em causa própria). Recorrido: F. R. R. (Defensor Dativo: Maurício Sales Ferreira de Moraes – OAB/MT 14.826/O). **Relatora: Meire Correia de Santana da C. Marques. Revisor: Pedro Martins Verão.** Ausente as partes. Fez uso da palavra a relatora para fazer o resumo do seu voto no sentido de conhecer do recurso e, no mérito, pelo parcial provimento, excluindo a infração prevista no inciso XXI do artigo 34 da Lei 8.906/94 e via de consequência a pena perdurável, mantendo apenas aquela prevista no inciso XX do mesmo artigo, com aplicação da pena-base de 30 (trinta) dias de suspensão. Em seguida o Revisor fez a leitura do seu voto no sentido de divergir do voto da relatora para dar provimento ao recurso por entender que houve a devida prestação de contas, bem como não houve má fé ou enriquecimento ilícito do

recorrente, reformando a decisão do primeiro grau, julgando improcedente a representação. Em discussão. Fizeram uso da palavra: Alex Martins Salvatierra, Meire Correia de Santana da C. Marques, Pedro Martins Verão, Hamilton Lobo Mendes Filho, Waleska Malvina Piovan Martinazzo. Encerrada a discussão, em votação. Aprovado por maioria o voto do revisor que dá provimento ao recurso reformando a decisão do primeiro grau, julgando improcedente a representação.

01) Processo n. 11.0000.2024.025306-6 – Recurso em Inscrição Definitiva.

Recorrente: Muller Ferreira dos Santos. Recorrido: OAB/MT. **Relator: Ronilson Rondon Barbosa.** Ausente o recorrente. Ante a ausência justificada do relator o Conselheiro José Moreno Sanches Junior fez a leitura do relatório e voto para conhecer do recurso e no mérito negar provimento mantendo a decisão da Câmara Julgadora, que indeferiu a inscrição do recorrente, por exercer o cargo de fiscal de obras e posturas municipal que é incompatível com o exercício da advocacia, nos termos do artigo 28, inciso V e VII da Lei 8.906/94. Em discussão. Não havendo discussão, em votação. Registrado a suspeição da Conselheira Luciana Souto Onorio Lazzari. Aprovado a unanimidade nos termos do voto do relator. **Palavra livre.** Não havendo inscritos, o Presidente agradeceu a presença dos Conselheiros e das Conselheiras, vindo a encerrar a sessão às 12h38min. Eu, Pedro Martins Verão, Secretário da Sessão, mandei lavrar a presente ata, que segue assinada por mim e pelo Presidente da Sessão.



Josemar Carmerino dos Santos
Presidente da Sessão



PEDRO MARTINS VERÃO
Relator OAB/MT 4839/A

Pedro Martins Verão
Secretário da Sessão